

PORTARIA Nº 018/95-DG

Publicado no Diário da Assembleia nº 815

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Com o propósito de:

- a) melhor resguardar o patrimônio da Casa, notadamente máquinas, equipamentos, móveis e utensílios;
- b) minimizar despesas de custeio;
- c) elidir eventuais ocorrências de problemas trabalhistas,

RESOLVE:

Art. 1º. Vedar o ingresso de servidores às dependências da Assembléia fora de seu horário de trabalho, exceto quando autorizado por um dos diretores da Casa para executar tarefas de comprovado interesse do serviço.

Art. 2º. Na hipótese da exceção, o servidor deverá apresentar ao responsável pela segurança da Sede, antes de adentrar-se ao seu local de trabalho, o modelo de autorização anexo, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor de sua área de atuação.

Art. 3º. Os servidores que porventura descumprirem as recomendações constantes dos precitados artigos, inclusive, pois, o segurança que estiver de plantão, responderão processo disciplinar a ser instaurado pelo Diretor Geral.

Art. 4º. O disposto no art. 1º desta Portaria não se aplica aos Senhores Deputados, Chefes de Gabinetes e Diretores.

Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 1995.

Eleazar Moura Carvalho
Diretor Geral